



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.800 / 2007**

**"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL".**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado função gratificada de Chefe do Núcleo de Administração do Departamento de Pessoal, FG-3, com as seguintes atribuições:

- I – proporcionar condições para a feitura da folha de pagamento;
- II – controlar a efetividade dos servidores;
- III – organizar e supervisionar todos os atos admissionais e demissionais;
- IV – desenvolver relatórios e fichas funcionais dos servidores;
- V – supervisionar a realização das tabelas relativas a funcionários, organizar as leis relativas ao departamento de pessoal;
- VI – outras atividades afins.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento : 302-31.90.11.01.01.00.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2007.

  
**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.